

RESOLUÇÃO CONSEACC/CP 12/2015

ALTERA O QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, CURRÍCULO 0002-B, DO CAMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, do Campus Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento e em cumprimento à Resolução CONSEPE 11/2011 e à deliberação do Colegiado em 25 de novembro de 2015, constante do Parecer CONSEACC/CP 11/2015, Processo CONSEACC/CP 11/2015, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica alterado o quadro de equivalências do Curso de Engenharia de Produção, currículo 0002-B, do Campus Campinas da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DISCIPLINA	INCLUIR EQUIVALÊNCIA	EXCLUIR EQUIVALÊNCIA
GR00967 – VETORES E ÁLGEBRA LINEAR	GR02479 – VETORES E ÁLGEBRA LINEAR	GR02449 – QUÍMICA ANALÍTICA APLICADA
GR00569 – LOGÍSTICA EMPRESARIAL	GR02771 – GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS	
GR0669 – PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO I	GR02773 – PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO	
GR00132 – DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO	GR02774 – MARKETING E DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO	
GR00540 – JOGOS DE EMPRESAS I	GR02775 – JOGOS DE EMPRESAS	
GR00120 – CUSTOS INDUSTRIAIS	GR02772 – CUSTOS INDUSTRIAIS	
GR00941 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO I	GR02768 – METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	
GR01141 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO II	GR02770 – TRABALHO DE GRADUAÇÃO	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando as Resoluções CONSEACC/CP 10/2014 e 1/2015, e revogando as disposições contrárias.

Campinas, 25 de novembro de 2015.

Prof. Fernando César Gentile
Presidente